



# Câmara Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	PLS.	
3.594	07	

## RESOLUÇÃO Nº 3.594

**EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N º 1.707/95 E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O artigo 38 da Resolução 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 38 - São Comissões Permanentes:

XIII – Comissão de Cultura.”

**Artigo 2º** - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Artigo 53 – E – A Comissão Permanente de Cultura, compete:

**I** – analisar, relatar e dar parecer sobre as proposições em tramitação na Câmara Municipal de Volta Redonda que envolvam as ações pertinentes a cultura;

**II** – propor projetos para a área de cultura no Município de Volta Redonda;

**III** – promover a participação dos cidadãos, das organizações não governamentais, do poder público e demais grupos da sociedade nos debates internos desta Comissão;

**IV** – incentivar a promoção de eventos culturais, que se destinem à divulgação da cultura do município;

**V** – colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na área da cultura no desenvolvimento de projetos de interesse popular;

**VI** – fiscalizar o poder público e sua atuação nos projetos que incentivem a cultura.”

*[Handwritten signatures in blue ink]*





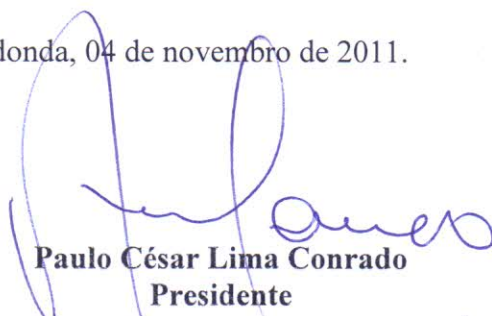
# Câmara Municipal de Volta Redonda

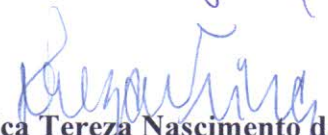
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	PLS.
3.594	08

RESOLUÇÃO Nº 3.594 – fl. 02

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2011.

  
**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

  
**América Tereza Nascimento da Silva**  
1º Vice-Presidente

  
**Antônio Roberto Tavares**  
2º Vice-Presidente

  
**Edson Carlos Quinto**  
1º Secretário

  
**Marco Antônio da Cunha**  
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 019/10  
Autoria: Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" nº 1014  
DE 10 / 11 / 11



### RESOLUÇÃO Nº 3.594

#### **EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.707/95 E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O artigo 38 da Resolução 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 38 - São Comissões Permanentes:

XIII - Comissão de Cultura."

**Artigo 2º** - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Artigo 53 - E - A Comissão Permanente de Cultura, compete:

I - analisar, relatar e dar parecer sobre as proposições em tramitação na Câmara Municipal de Volta Redonda que envolvam as ações pertinentes a cultura;

II - propor projetos para a área de cultura no Município de Volta Redonda;

III - promover a participação dos cidadãos, das organizações não governamentais, do poder público e demais grupos da sociedade nos debates internos desta Comissão;

IV - incentivar a promoção de eventos culturais, que se destinem à divulgação da cultura do município;

V - colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na área da cultura no desenvolvimento de projetos de interesse popular;

VI - fiscalizar o poder público e sua atuação nos projetos que incentivem a cultura."

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2011.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

América Tereza Nascimento da Silva  
1º Vice-Presidente

Antônio Roberto Tavares  
2º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
1º Secretário

Marco Antônio da Cunha  
2º Secretário